

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
APOIO AO VII TORNEIO CERCICA – VI JOGOS REGIONAIS SOP

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva número 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, com domicílio profissional na morada acima mencionada, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Primeiro Outorgante**.-----

----- SEGUNDO: **CERCICA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE CASCAIS, CRL**, com sede na Rua Principal, n.º 320, Livramento, 2765-383 Estoril, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número comum de matrícula e pessoa coletiva 500 594 120, com o capital social de € 8.095,00 representada neste ato pelo Vice-Presidente do Conselho da Administração, **ROSA MARIA NEVES LUCAS NETO**, divorciada, natural da freguesia de Paço, concelho de Torres Novas, titular do cartão de cidadão n.º 02441265 1 ZX0, válido até 19 de dezembro de 2029 e pelo Tesoureiro, **MIGUEL SALGADO COSTA DUARTE**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 01292226 9 ZX9, válido até 12 de novembro de 2030, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso 7803-6564-0520, subscrita em 27 de janeiro de 2020 e válida até 27 de abril de 2023, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

----- **Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) A CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais tem como objeto social a Solidariedade Social e o desenvolvimento de

atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a portadores de deficiência ou com problemas de inserção socioprofissional, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania, conforme o artigo 3º dos seus Estatutos; -----

g) A CERCICA Cooperativa p/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021) e retificado na Reunião de Câmara de 21 de dezembro de 2021 (Proposta 1346/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para organização de eventos desportivos, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 20 de setembro de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio ao VIII Torneio Cercica – VI Jogos Regionais SOP, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), as despesas associadas ao VII Torneio CERCICA – VI Jogos Regionais SOP, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba está inscrita na GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 02/04.07.01 e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de relatório de organização do evento; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final do evento, no prazo máximo de dois meses após término do mesmo, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda

ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 15.000,00 com o cabimento n.º 115631 e o compromisso n.º 168809, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 4 de julho de 2022, (válida por seis meses), com o NISS 20004842540, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 4 de julho de 2022, (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Joana Morgado

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 29 de abril de 2022 16:43
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Organização de eventos desportivos

Submitted on Sexta, Abril 29, 2022 - 16:43 Submitted by anonymous user: [194.65.99.22] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: CERCICA - Cooperativa para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pedro José Wagner de Noronha de Alarcão

EMAIL INSTITUCIONAL: cercica@cercica.pt

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Ana Flores
CONTACTO TELEFÓNICO: 964048522
EMAIL: ana.flores@cercica.pt

--DESCRIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO--

ORGANIZADOR: Cercica e Special Olympics Portugal
NOME DO EVENTO: VIII Torneio Cercica – VI Jogos Regionais SOP
DATA E LOCAL: 28, 29 e 30 setembro 2022, Cascais
MODALIDADE E ESCALÃO: Futsal, Basquetebol e Natação, Pessoas com deficiência e incapacidade
ENTIDADES OFICIAIS CO-ORGANIZADORAS: Special Olympics Portugal
DIMENSÃO DO EVENTO: Regional/Distrital
TIPO DE EVENTO: Competição oficial/homologada
ANEXAR REGULAMENTO DA PROVA:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/regulamento_viii_torneio_cercica_-_vi_jogos_regionais_sop.pdf

NÚMERO DE PARTICIPANTES (ATLETAS): 150 atletas

QUAL O IMPACTO DO EVENTO EM CASCAIS?

Esta é a 8ª Edição em Cascais deste evento desportivo de continuidade que tem tido sempre apoiado pela Câmara Municipal. Apesar de os atletas com deficiência intelectual terem atualmente acesso a uma maior variedade de modalidades desportivas, têm poucas oportunidades de competirem com os seus pares. Assim, existe um calendário anual proposto pelo Special Olympics Portugal em parceria com as instituições de apoio à população com deficiência que pretende dar resposta a este problema. Desta forma, os atletas têm oportunidade de, para além de demonstrarem o resultado do esforço do seu trabalho, desenvolver a sua auto-confiança, as suas capacidades de relacionamento interpessoal e o seu sentimento de auto-realização.

Cascais terá assim a oportunidade de voltar a acolher atletas de todo o país neste grande evento que contemplará, para além das

3 modalidades: futsal, basquetebol e natação, um programa social que permitirá estreitar relações entre atletas e técnicos.

Este evento permite também que a comunidade tome cada vez mais consciência dos direitos e das capacidades das pessoas com deficiência e incapacidade, contribuindo para a sua plena inclusão na sociedade.

O evento tem apoios externos? Sim

Indique quais: Parceiros

PARCEIROS: Special Olympics Portugal, na arbitragem de provas e organização dos quadros competitivos.

O evento necessita de apoio logístico da CMC? Sim

Indique quais:

- Serviços logísticos

- Transporte / Transferes

- Alojamento (Fundação Século)

DESCRIÇÃO DO APOIO LOGÍSTICO:

Cedência de instalações desportivas - pavilhão desportivo e piscina.

Transporte entre a Cercica, os locais de realização da prova e as instalações desportivas.

Alojamento dos atletas e técnicos durante os 3 dias da competição.

MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

Utilização de garrafas reutilizáveis; reciclagem do lixo produzido, reutilização do equipamento dos atletas, utilização de transporte coletivo em vez do transporte individual de cada instituição. Todas estas ações contribuem para a diminuição da pegada ecológica.

MEDIDAS DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL: Serão envolvidos voluntários da comunidade nos dias de realização do evento, nomeadamente alunos dos Cursos Profissionais de Desporto dos Agrupamentos de Escolas do Concelho e voluntários do Programa Sports VolunTERS.

OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A realização deste evento contribui para o Objetivo de desenvolvimento sustentável de redução das desigualdades, contribuindo para a igualdade de oportunidades, promovendo a inclusão social das pessoas com deficiência e incapacidade.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 23.048.34€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_viii_torneio_cercica_-_v_jogos_regionais_sop.pdf

MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/memoria_descritiva_viii_torneio_cercica_-_vi_jogos_regionais_sul_0.pdf

PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/plano_de_comunicacao_viii_torneio_cercica_-_vi_jogos_regionais_sop.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17938/submission/180534>



ORÇAMENTO VIII Torneio Cercica - VI Jogos Regionais SOP * 28 a 30 setembro 2022

	Quant.	Preço Unitário	Total Orçamento	Auto	Solicitado
1. Recursos Humanos					
1.1. Recursos Humanos envolvidos na preparação e organização			1.558,20 €	779,10 €	779,10 €
1.2. Serviços administrativos			319,20 €	159,60 €	159,60 €
1.3. Recursos humanos envolvidos na dinamização e acompanhamento do torneio			2.242,19 €	560,55 €	1.681,64 €
Sub- total			4.119,59 €	1.499,25 €	2.620,34 €
2. Logística - Dormidas, refeições, transportes e instalações					
2.1. Dormidas Fundação O Século 2 noites 130 atletas	130		5.138,00 €		5.138,00 €
2.2. Refeições					
Almoços 3 dias	200	10,00 €	6.000,00 €		6.000,00 €
Jantares 2 noites	130	6,00 €	1.560,00 €		1.560,00 €
Reforços 3 dias	200	3,50 €	4.200,00 €		4.200,00 €
2.3. Transportes para 130 pessoas conforme anexo					
					pedido de cedência CMC
2.4. Aluguer instalações desportivas Pavilhão Quinta dos Lombos					pedido de cedência CMC
2.5. Aluguer piscina Piscina Municipal Abóboda					pedido de cedência CMC
Sub- total			16.898,00 €	0,00 €	16.898,00 €
3. Outros					
3.1. Taças de participação por instituição	18	10,00 €	180,00 €		180,00 €
3.2. Medalhas	200	5,00 €	1.000,00 €		1.000,00 €
3.3. T-shirts	200	10,00 €	2.000,00 €		2.000,00 €
3.4. Serviços de design gráfico divulgação			350,00 €		350,00 €
Sub- total			3.530,00 €	0,00 €	3.530,00 €
			=		
			Total:	24.547,59 €	1.499,25 €
					23.048,34 €



PLANO DE COMUNICAÇÃO

EVENTO: VIII Torneio Cercica - VI Jogos Regionais SOP

Junho 2022 - Lançamento da Atividade: Cercica e Special Olympics Portugal, através de mailing list para as associadas do Special Olympics.

Junho, julho e setembro 2022 - Divulgação do evento nas redes sociais e site da Cercica, Câmara Municipal de Cascais e Special Olympics Portugal.

Outubro 2022 (pós torneio) – Divulgação do evento nas redes sociais e site da Cercica, Câmara Municipal de Cascais e Special Olympics Portugal.

VIII Torneio Cercica - VI Jogos Regionais SOP * setembro 2022

28-set			29-set			30-set		
horas	designação	local	horas	designação	local	horas	designação	local
11H-12H30	Recepção atletas	Cercica	7h	Alvorada	F. Século	7h	Alvorada	F. Século
			8h	Pequeno- almoço	F. Século	8h	Pequeno- almoço	F. Século
			9h	Transporte atletas para Pavilhão a designar	F. Século -> Pavilhão a designar	9h	Transporte atletas para Piscina Municipal Abóboda	F. Século -> Piscina Municipal Abóboda
			9h30-12h30	Competição Futsal	Pavilhão a designar	10h	Provas Natação	Piscina Municipal Abóboda
12h30-14h	Almoço	Cercica	12h30-14h00	Almoço	Pavilhão a designar	13h00	Transporte atletas para a Cercica	Piscina Municipal Abóboda -> Cercica
14h00	transporte atletas para Pavilhão a designar	Cercica -> Pavilhão a designar	14h30-18h	Competição Basquetebol	Pavilhão a designar	13h30	Almoço	Cercica
14h30-18h00	Competição Futsal	Pavilhão a designar	18h-18h30	Transporte atletas para Fundação O Século	Pavilhão -> F. Século	14h30	Entrega de prémios e encerramento	Cercica
18h-18h30	Transporte atletas para Fundação O Século	Pavilhão -> F. Século	19h30	Jantar e convívio	F. Século	16H	Saída atletas da Cercica	
19h30	Jantar e convívio	F. Século	22h	Recolher	F. Século			
22h	Recolher	F. Século						